



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/PMCSA-SME/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E JOSÉ COSMOS DE SOUZA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 058/PMCSA-SME/2012, celebrado em 08 de agosto de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 46, PONTEZINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR LUNDGREN**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 013/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º - Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **Sr. JOSÉ COSMO DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade n.º. 1.551.850 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 054.757.518-11, residente e domiciliado a Rua da Alegria, s/nº, Pontezinha, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 058/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 21 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no inc. II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Sexta do Contrato n.º 058/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 730 datada de 27 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do Contrato n.º 058/PMCSA-SME/2012, notadamente ante o Ofício n.º 058/13, datado de 21 de fevereiro 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e da nota de empenho n.º 730, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de março de 2014, face a necessidade de continuar com a locação do imóvel.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação emitida a Nota de Empenho n.º 730, datada de 27 de fevereiro de 2013, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

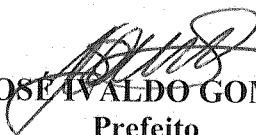
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.


CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

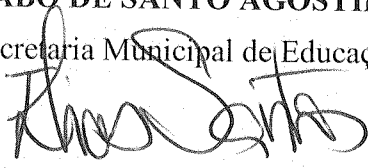
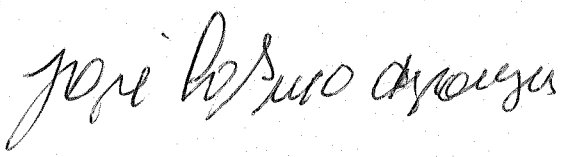
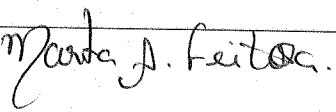

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de março de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - S.M.A.J.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p>CONTRATADO: JOSÉ COSMOS DE SOUZA</p> 
<p>TESTEMUNHA:  CPF (MF): 067.374.034-09</p>	<p>TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-98</p>